



**PORTARIA Nº 0152/2018**

**SÚMULA: “Substituir Interinamente no Cargo de Secretário por motivo de Férias”.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Designar o Agente Político Senhor **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, RG nº. 3.742.123-5, CPF nº. 523.491.799-15, para substituir interinamente no cargo de **Secretário de Assistência Social**, em razão da substituição da Senhora **SANDRA REGINA MARQUES**, RG nº. 6.980.323-7, CPF nº. 021.124.519-44, no período de **02 de julho de 2018 à 31 de julho de 2018**, por motivo de afastamento de férias.

**Art. 2º.** – As atribuições de Secretário encontram-se disposta no Art. 17. E especificamente do Cargo de **Secretário de Assistência Social**, encontram-se dispostas no Artigo 46 da **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**Art. 3º.** – O Agente Político Senhor **REINALDO PINHEIRO DA SILVA** acumulará o cargo de Secretário juntamente com as funções de **PREFEITO**, e não terá alterações nos seus subsídios de **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR**, conforme a Lei Municipal nº. 343/2016, de 06 de abril de 2016, em razão da acumulação interinamente no cargo de **Secretário de Assistência Social**.

**Art. 4º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2018, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal